



FREGUESIA DE CIDADELHE  
506910601  
Rua da Bogalheira, n.º 291  
5040-151 Cidadelhe

---

# Freguesia de Cidadelhe

## Documentos Previsionais

### 2026

---



*[Handwritten signatures and initials]*

### 1. Identificação da Entidade

Nome	Freguesia de Cidadelhe
Nº Identificação Fiscal	506910601
Morada	Rua da Bogalheira, n.º 291
Telefone/Fax	254 899 962
Número de Eleitores	Até 10.000
Número de Habitantes	0 (2021 INE)
Código da Atividade Económica	84113 - Administração Local

### 2. Identificação dos Membros do Órgão Executivo

Presidente	138090785 - Adalberto José Soeiro de Carvalho Sampaio
Secretário	216860709 - Ana Isabel Guedes Queiroz
Tesoureiro	233667210 - Stephanie Fonseca Cardoso

### 3. Identificação dos Membros do Órgão Deliberativo

Presidente da Mesa de Plenário de 106 142 828 - Maria Cecília do Val Loureiro  
Cidadãos Eleitores

Primeira Secretária da Mesa de 141 099 682 - Maria Olívia Correia Lopes  
Plenário de Cidadãos Eleitores

Segundo Secretário da Mesa de 261 744 445 - Daniel José dos Santos Queiroz  
Plenário de Cidadãos Eleitores

### 4. Organização Contabilística

Regime Financeiro	Esta Junta de Freguesia regula-se pela Lei das Finanças Locais. Lei nº 73/2013 de 03 de setembro.
Regime Jurídico de Funcionamento	Lei do Regime Jurídico de Funcionamento – Lei n.º 169/99 de 18 de setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.
Empresa	Frenetikódigo - Software, Lda

### Outras Informações

### 5. Documentos Previsionais

Aprovação Órgão Executivo	15/11/2025
Aprovação Órgão Deliberativo (Plenário de Cidadãos Eleitores)	07/12/2025

### 6. Outras Informações Consideradas Revelantes



**FREGUESIA DE CIDADELHE**  
**506910601**  
Rua da Bogalheira, n.º 291  
5040-151 Cidadelhe

**Caracterização da Entidade, Introdução,  
Princípios e Regras**

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

## **INTRODUÇÃO**

Os documentos previsionais para o ano económico de 2026, foram elaborados respeitando os princípios orçamentais e regras previsionais enunciados pelo Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro (SNC-AP), que remete para o ponto 3.1 e 3.3 do Decreto-Lei n.º 54-A/99 de fevereiro, pelas disposições relevantes das Leis n.º 75/2013 de 12 de setembro e n.º 73/2013 de 3 de setembro e pelas estruturas do classificador económico da receita e da despesa previstas no Decreto-Lei n.º 26/2002 de 14 de fevereiro.

Os documentos previsionais desta Freguesia, para o ano 2026, são constituídos por: Orçamento, que inclui o mapa resumo do orçamento, o orçamento da receita e o orçamento da despesa; Grandes Opções do Plano, que inclui designadamente o Plano Plurianual de Investimentos e as Atividades Mais Relevantes. No Plano Plurianual de Investimentos, incluem-se todos os projetos e ações a realizar no âmbito dos objetivos estabelecidos pela autarquia local que impliquem despesas orçamentais a realizar por investimentos.

Assim, para cumprimento do preceituado na alínea a) do n.º 1 do art.º 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o Executivo da Junta de Freguesia de Cidadelhe, apresenta à apreciação da mesa do Plenário de Cidadãos Eleitores, as Grandes Opções do Plano e o Orçamento para 2026, que incluem como principais atividades:

### **1 – Administração Geral**

- Atualização do Inventário e Cadastro do património da freguesia;
- Manutenção da Página Institucional da Freguesia e nas redes sociais “Facebook”;
- Protocolar com o IEFP contratos de trabalho com beneficiários do RSI e Fundo de Desemprego;
- Manutenção das Placas de Toponímia.

### **2 - Educação, Ensino e Formação**

- Promover várias atividades e comemorações para as crianças e jovens da Freguesia, com o objetivo de contribuir para uma infância feliz, da qual se destaca a realização da Festa de Natal e a comemoração do Dia Mundial da Criança que consideramos ter um impacto muito positivo naquele grupo etário.

### **3 – Ação Social**

- Prestar apoio ao cidadão no preenchimento de diversos requerimentos;
- Apoiar famílias carenciadas da freguesia, em situação de emergência social;
- Realização do Convívio Anual com os fregueses edição 2026.

### **4 – Associações e Coletividades**

- Apoiar as Associações e Coletividades da Freguesia legalmente constituídas, na persecução das suas atividades recreativas e desportivas, sempre que sejam apresentados à Junta, projetos, ideias e atividades que justifiquem o respetivo apoio, assim como demonstrem que a situação contributiva e tributária se encontra regularizada.



**FREGUESIA DE CIDADELHE**  
**506910601**  
Rua da Bogalheira, n.º 291  
5040-151 Cidadelhe

*bus Sany,*  
**Caracterização da Entidade, Introdução,  
Princípios e Regras**

*Paulo  
Oliveira*

#### **5 – Instituições de Solidariedade Social – IPSS**

- Apoiar as Instituições de Solidariedade Social do Concelho na persecução das suas atividades de Apoio Social (Santa Casa da Misericórdia de Mesão Frio);
- Participar com as instituições da Freguesia, em programas ou protocolos para apoio social e domiciliário aos cidadãos da Freguesia que necessitem desses serviços;

#### **6 – Transportes e Comunicações**

- Conservação e manutenção, ou requalificação de arruamentos e espaços públicos em articulação com a Câmara Municipal;
- Sinalização Vertical e Espelhos Parabólicos;
- Proceder à conservação e limpeza dos Fontanários e Lavadouros públicos;
- Promover a preservação do ambiente;
- Conservação e Beneficiação das Paragens de Autocarro.

#### **7 – Proteção da Comunidade**

- Promover em articulação com as forças de Segurança GNR, ações para assegurar a segurança de pessoas e bens da Freguesia



*Handwritten signatures and initials*

## ORÇAMENTO DA RECEITA

O montante global do orçamento da receita para o ano de 2026, totaliza a importância de 105.000,00€, sendo que as receitas correntes previstas perfazem o montante de 98.735,00€ e as de capital o montante de 6.265,00€, distribuída pelos diversos capítulos, como podemos observar pelo quadro a seguir apresentado.

RECEITA PREVISTA POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA			
Classificação Económica	Previsões Iniciais - 2025	Previsões Iniciais - 2026	Comparação
01. Impostos diretos	1.200,00 €	1.200,00 €	0,00 €
04. Taxas, multas e outras penalidades	1.650,00 €	2.650,00 €	1.000,00 €
05. Rendimentos de propriedade	314,00 €	630,00 €	316,00 €
06. Transferências correntes	81.695,00 €	86.526,00 €	4.831,00 €
07. Vendas de bens e serviços correntes	5.200,00 €	6.200,00 €	1.000,00 €
08. Outras receitas correntes	376,00 €	1.529,00 €	1.153,00 €
09. Venda de Bens de Investimento	200,00 €	200,00 €	0,00 €
10. Transferências capital	3.005,00 €	5.005,00 €	2.000,00 €
13. Outras receitas capital	860,00 €	1.060,00 €	200,00 €
<b>TOTAL</b>	<b>94.500,00 €</b>	<b>105.000,00 €</b>	<b>10.500,00 €</b>

Assim, no que respeita à afetação das receitas pelos diferentes capítulos é possível constatar que o capítulo “06 - Transferências Correntes”, representa 82,41% da receita total prevista, sendo que, os restantes capítulos, na sua totalidade, representam 17,59%. O aumento desta rubrica orçamental traduz os valores apresentados na proposta do Orçamento de Estado para 2026, que culmina num reforço de verba tão esperado para as freguesias.



## ORÇAMENTO DA DESPESA

O orçamento da despesa para o ano de 2026, totaliza a importância de 105.000,00€, sendo que as despesas correntes previstas são de 61.200,00€ e as despesas de capital de 43.800,00€, distribuídas pelos diversos agrupamentos, como poderemos observar pelo quadro a seguir apresentado.

DESPESA PREVISTA POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA			
Classificação económica	Previsões Iniciais - 2025	Previsões Iniciais - 2026	Comparação
01. Despesas com pessoal	16.305,00 €	26.305,00 €	10.000,00 €
02. Aquisição de bens e serviços	26.175,00 €	32.780,00 €	6.605,00 €
04. Transferências correntes	2.005,00 €	2.005,00 €	0,00 €
06. Outras despesas correntes	110,00 €	110,00 €	0,00 €
07. Aquisição de bens de capital	49.905,00 €	43.800,00 €	- 6.105,00€
<b>TOTAL</b>	<b>94.500,00€</b>	<b>105.000,00€</b>	<b>10.500,00 €</b>

No que respeita à afetação das despesas pelos diferentes agrupamentos, podemos observar que aquele que tem maior peso no orçamento da despesa é a rubrica “07 – Aquisição de bens de capital”, registando 41,71% do orçamento total da despesa prevista, seguidamente a rubrica “02 – Aquisição de bens e serviços” que representa 31,22%, das despesas totais previstas. A rubrica “01 – Despesas com pessoal” representa também uma fatia significativa no orçamento total da despesa, registando 25,05%, que inclui as despesas previstas com as remunerações, abonos eventuais e ajudas de custo dos eleitos locais, assim como, as despesas inerentes à celebração de contratos programas disponíveis nas medidas de apoio do IEPF de Vila Real.

## RESUMO DO ORÇAMENTO

O valor global do orçamento para 2026, é de 105.000,00€ sendo que, no âmbito da receita, este orçamento prevê, em termos correntes, o montante de 98.735,00€, e de receitas de capital o montante de 6.265,00€. Em termos de despesa, este orçamento prevê a importância de 61.200,00€ de despesas correntes e 43.800,00€ de despesas de capital.

Exemplificando:

RESUMO DO ORÇAMENTO		
	RECEITAS	DESPESAS
CORRENTES	98.735,00 €	61.200,00 €
CAPITAL	6.265,00 €	43.800,00 €
<b>TOTAL</b>	<b>105.000,00€</b>	<b>105.000,00 €</b>



*Paulo Sampaio*  
*David Sousa*  
*FOP*

## PRINCÍPIOS ORÇAMENTAIS

Na elaboração dos documentos previsionais, a Junta de Freguesia teve em linha de conta o respeito pelos seguintes princípios orçamentais:

- **Princípio da independência**, segundo o qual a elaboração, aprovação e execução do orçamento das autarquias locais é independente do Orçamento do Estado;
- **Princípio da anualidade**, segundo o qual os montantes previstos no orçamento são anuais, coincidindo o ano económico com o ano civil;
- **Princípio da unidade**, segundo o qual o orçamento das autarquias locais é único;
- **Princípio da universalidade**, segundo o qual o orçamento compreende todas as despesas e receitas;
- **Princípio do equilíbrio**, segundo o qual o orçamento prevê os recursos necessários para cobrir todas as despesas, e as receitas correntes devem ser pelo menos iguais às despesas correntes;
- **Princípio da especificação**, segundo o qual o orçamento discrimina suficientemente todas as despesas e receitas nele previstas;
- **Princípio da não consignação**, segundo o qual o produto de quaisquer receitas não pode ser afeto à cobertura de determinadas despesas, salvo quando essa afetação for permitida por lei;
- **Princípio da não compensação**, segundo o qual todas as despesas e receitas são inscritas pela sua importância integral, sem deduções de qualquer natureza.

## REGRAS E CRITÉRIOS PREVISIONAIS

Na elaboração dos documentos previsionais para o ano 2026, a Junta de Freguesia teve em linha de conta as seguintes regras e critérios previsionais:

- **Receitas de impostos, taxas e tarifas.** As importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas inscritas no orçamento não ultrapassam a média aritmética simples das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração;
- **Receitas de transferências correntes.** As importâncias relativas às transferências correntes e de capital foram consideradas no orçamento em conformidade com a efetiva atribuição pela entidade competente e as participações no orçamento de estado, relativas a transferências financeiras, a título de repartição dos recursos públicos, são as constantes do respetivo orçamento de estado;
- **Receitas dos outros capítulos.** Os restantes capítulos de receita foram calculados tendo em conta as médias anteriores e as expectativas para o ano 2026;
- **Despesas de pessoal.** As importâncias previstas para despesas com pessoal tiveram em conta os encargos com as remunerações e abonos eventuais e ajudas de custo dos eleitos locais e os contratos com as medidas de apoio ocupacionais.
- **Remuneração do pessoal.** As importâncias consideradas correspondem à aplicação da tabela em vigor;
- **Despesas correntes e transferências correntes.** As despesas correntes e as transferências correntes foram calculadas tendo em conta os valores comparativos de anos anteriores de gastos gerais da Freguesia em conjugação com o planeamento das atividades para 2026;
- **Despesas de capital e investimento.** As despesas de capital e investimento foram calculadas tendo em conta o plano plurianual de investimentos para 2026.



## NORMAS REGULAMENTARES DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO PARA O ANO 2026

### Capítulo I

#### Artigo 1.º

##### Definição e Objeto

1. O presente regulamento estabelece regras e procedimentos aplicáveis à execução do Orçamento da Freguesia, de modo a garantir o cumprimento dos princípios orçamentais, previstos nos termos do Decreto - Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), do Decreto - Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (SNC\_AP), da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do Decreto - Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e da Lei n.º 42/98, de 6 de agosto.
2. É objeto deste regulamento é a criação de condições para a integração da atividade financeira numa contabilidade pública moderna conjugando a contabilidade orçamental com a contabilidade patrimonial e obedecendo aos princípios gerais decorrentes da entrada em vigor do SNC\_AP.

#### Artigo 2.º

##### Execução Orçamental

1. O Executivo, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro.
2. Na execução dos documentos previsionais deverá ser tido em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo os princípios da utilização racional das dotações aprovadas, a assunção dos custos e das despesas deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.

#### Artigo 3.º

##### Registo Contabilístico

1. O registo da receita e da despesa e dos respetivos movimentos contabilísticos serão efetuados em documentos próprios.
2. Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos, serão as constantes do sistema de controlo interno, aprovado nos termos do disposto do Decreto - Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, conjugado com o Decreto - Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro que aprovou o SNC\_AP.

#### Artigo 4.º

##### Gestão dos Bens Móveis e Imóveis da Autarquia

A Gestão do Património da Freguesia executar-se-á nos termos do regulamento de cadastro e Inventário de Bens da Autarquia.



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

#### Artigo 5.º

##### Modificações ao Orçamento e ao PPI

1. As dotações inscritas nas Grandes Opções do Plano, comparticipadas por Fundos Comunitários ou outros, só poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas, após reformulação, devidamente comprovada, do respetivo cronograma financeiro, reorientado, através das modificações orçamentais (permutativas ou modificativas), as dotações disponíveis de forma a permitir, uma maior satisfação das necessidades coletivas com menor custo financeiro, no cumprimento estrito da NCP 26 do ANC\_AP.
2. A alteração orçamental modificativa é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global da receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor.
3. A alteração orçamental permutativa é aquela que procede à alteração da composição do orçamento de receita ou de despesa da entidade, mantendo constante o seu montante global.
4. As alterações orçamentais modificativas que tenham como contrapartida receitas legalmente consignadas, empréstimos contratados ou uma nova tabela de vencimentos publicada após a aprovação do orçamento inicial, bem como as alterações orçamentais permutativas, são da competência da Junta de Freguesia.

#### Capítulo II

#### Artigo 6.º

##### Princípios Gerais para a Arrecadação de Receitas

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento, sendo, porém, posteriormente efetuados os devidos procedimentos.
2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.

#### Artigo 7.º

##### Princípios Gerais para a Realização de Despesas

1. Na execução do Orçamento da despesa, devem ser respeitados os princípios e regras definidas no Decreto - Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, do Decreto - Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (SNC\_AP), na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes do Decreto - Lei n.º 127/2012, de 21 de junho ambas disposições legais conjugadas com o Decreto - Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, nomeadamente:
  - 1.1. As despesas só podem ser cativadas, assumidas, autorizadas e pagas, se para além de serem legais, estiverem inscritas no Orçamento, no PAM e no PPI, com dotação igual ou superior ao cabimento e compromisso, respetivamente;
  - 1.2. As dotações orçamentais das despesas constituem o limite máximo a utilizar na sua realização;



**FREGUESIA DE CIDADELHE**  
**506910601**  
Rua da Bogalheira, n.º 291  
5040-151 Cidadelhe

**Caracterização da Entidade, Introdução,  
Princípios e Regras**

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

- 1.3. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.
2. A autorização para a realização de despesas será concedida pela entidade com delegação de competência para o efeito, exarada sobre a requisição numerada ou documento equivalente, previamente cabimentada e apreciada a sua adequação às regras e princípios a aplicar na realização das despesas.
3. Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada pelo Presidente da Junta a constituição de fundos de maneiio, por conta da respetiva dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.
4. Cada um dos fundos referidos no número anterior, tem de ser regularizado no fim de cada mês, num único título e saldado no fim do ano, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.

#### **Artigo 8.º**

##### **Autorização para a Contratação das Despesas**

1. As competências para a autorização da realização de despesas, são estabelecidas por deliberação do executivo, sem prejuízo da adoção de regras e demais procedimentos estabelecidos sobre esta matéria por legislação em vigor, nomeadamente Decreto - Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.
2. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento as seguintes despesas: vencimentos e salários, encargos de empréstimos, contribuições e impostos, reembolsos ou quotas ao Estado ou organismos seus dependentes, água, energia elétrica, telefone, prémios de seguros e quaisquer outros contratos que resultem de contratos legalmente celebrados, bem como o pagamento a diversas entidades por Operações de Tesouraria.

#### **Artigo 9.º**

##### **Procedimento para a Realização da Despesa**

1. Os concursos públicos ou limitados, os procedimentos de negociação ou diálogo concorrencial, serão efetuados de harmonia com as regras de contratação pública estabelecidos pelo Decreto - Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro que aprovou o Código dos Contratos Públicos, alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.
2. São excluídas dos procedimentos de contratação as entidades relativamente às quais se verifique qualquer das situações de impedimentos referidos no artigo 55.º, do Decreto - Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro que aprovou o Código dos Contratos Públicos, alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 111B/2017, de 31 de agosto.
3. A realização de trabalhos de construção, reconstrução, restauro, reparação, conservação ou adaptação de imóveis, bem como às concessões de obras públicas e fornecimentos de obras públicas aplica-se o regime constante do Decreto - Lei 18/2008, de 29 de janeiro que aprovou o Código dos Contratos Públicos, alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. Os processos de formalização dos respetivos contratos, a adotar são os seguintes:
  - 3.1. Concurso público ou limitado com publicação de anúncio - obrigatório, para empreitadas de valor igual ou superior a 150.000,00€.
  - 3.2. Ajuste direto - para empreitadas de valor inferior a 150.000,00€.



*[Handwritten signatures and initials]*

4. A realização de despesas com aquisição de bens e serviços, locação e aquisição de bens imóveis, regem-se pelo Decreto - Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro que aprovou o Código dos Contratos Públicos, alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. Os procedimentos a adotar são os seguintes:

- 4.1. Concurso público – para aquisições cujo valor do contrato seja igual ou superior a 75.000,00€.
- 4.2. Concurso limitado por prévia qualificação – para aquisições quando a complexidade técnica ou o montante envolvido exijam a pré-avaliação das capacidades técnicas, comerciais, financeiras e administrativas dos concorrentes.
- 4.3. Consulta prévia – para aquisições cujo valor seja igual ou inferior a 75.000,00€.
- 4.4. Ajuste direto – para aquisições cujo valor seja igual ou inferior a 20.000,00€.
5. As despesas relativas a encargos de representação e a aquisição de bens para oferta que ultrapassem os 249,40€ mensais, despendidos de uma só vez ou fracionadamente carecem de autorização expressa do Presidente da Junta de Freguesia.

### Artigo 10.º

#### Celebração e Formalização dos Contratos

1. Não há obrigatoriedade de celebração de contrato escrito nas seguintes condições:

- 1.1. Quando se trate de contrato de locação ou de aquisição de bens móveis ou de aquisição de serviços cujo preço contratual não exceda 10.000,00€;
- 1.2. Quando se trate de locar ou de adquirir bens móveis ou de adquirir serviços ao abrigo de um contrato público de aprovisionamento;
- 1.3. Quando se trate de locar ou de adquirir bens móveis ou de adquirir serviços nos seguintes termos:
  - 1.3.1. O fornecimento dos bens ou a prestação dos serviços deva ocorrer integralmente no prazo máximo de 20 dias a contar da data em que o adjudicatário comprove a prestação da caução ou, se esta não for exigida, da data da notificação da adjudicação;
  - 1.3.2. A relação contratual se extinga com o fornecimento dos bens ou com a prestação dos serviços, sem prejuízo da manutenção de obrigações acessórias que tenham sido estabelecidas inequivocamente em favor da entidade adjudicante, tais como as de sigilo ou de garantia dos bens ou serviços adquiridos; e
  - 1.3.3. O contrato não esteja sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas; ou
- 1.4. Quando se trate de contrato de empreitada de obras públicas de complexidade técnica muito reduzida e cujo preço contratual não exceda 15.000,00€.

2. A redução do contrato a escrito pode ser dispensada pelo órgão competente para a decisão de contratar, mediante decisão fundamentada, quando:

- 2.1. A segurança pública interna ou externa o justifique;
- 2.2. Seja adotado um concurso público urgente; ou
- 2.3. Por motivos de urgência imperiosa resultante de acontecimentos imprevisíveis pela entidade adjudicante, seja necessário dar imediata execução ao contrato.

3. A competência para dispensa de contrato escrito na situação do número anterior, cabe à entidade competente para autorizar a despesa.



#### Artigo 11.º

##### Publicitação de Modificações ao Contrato

1. Os atos administrativos do contraente público ou os acordos entre as partes que impliquem quaisquer modificações objetivas do contrato e representem um valor acumulado superior a 15 % do preço contratual devem ser imediatamente publicitados, pelo contraente público, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos, devendo a publicidade ser mantida até seis meses após a extinção do contrato.
2. A publicitação referida no número anterior é condição de eficácia dos atos administrativos ou acordos modificativos, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos.

#### Artigo 12.º

##### Publicitação dos Ajustes Diretos e das Consultas Prévias

1. A celebração de quaisquer contratos na sequência de ajuste direto e ou consulta prévia devem ser publicitadas, pela entidade adjudicante, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos.
2. A publicitação referida no número anterior é condição de eficácia do respetivo contrato, independentemente da sua redução ou não a escrito, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos.

#### Artigo 13.º

##### Comunicações, Notificações e Publicitação

1. A via eletrónica é regra para todos os procedimentos de Contratação Pública. As comunicações, as trocas e arquivos de dados e outras informações processam-se através de plataformas eletrónicas.
2. A partir de 30 de julho de 2009, é obrigatório a utilização de plataforma eletrónica (correio eletrónico) para os convites a entidades, receção de propostas, notificações e demais atos dos procedimentos de contratação pública.

#### Artigo 14.º

##### Limitações ao Ajuste Direto e à Consulta Prévia

1. Não podem ser convidadas a apresentar proposta empresas com as quais a autarquia já tenha celebrado, nesse ano económico ou nos dois anos económicos anteriores, contratos cujo objeto seja idêntico ou abranja prestações do mesmo tipo, e cujo preço contratual acumulado seja iguais ou superior aos limites previstos, no CCP.
2. Não podem ser convidadas entidades que tenham executado obras, fornecido bens móveis ou prestado serviços, a título gratuito, no ano económico em curso ou nos dois anos económicos anteriores.

#### Artigo 15.º

##### Conferência, Verificação e Registo da Despesa

A conferência, verificação e registo inerente à realização de despesas efetuadas, deverá obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis para o efeito e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, em particular pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.



*[Handwritten signatures and initials]*

## TABELA GERAL DE TAXAS E LICENÇAS DA FREGUESIA

Considerando que:

- A Lei nº 53-E/2006, de 29 de dezembro, aprovou o regime das taxas das Autarquias Locais, estabelecendo que essas são tributos que assentam na prestação concreta de um serviço público local;
- As taxas das freguesias incidem sobre utilidades prestadas aos particulares ou geradas pela atividade das freguesias, designadamente pela concessão de licenças, prática de atos administrativos e satisfação administrativa de outras pretensões de caráter particular; pela utilização e aproveitamento do domínio público e privado das freguesias; pela gestão de equipamento rural e urbano e pelas atividades de promoção do desenvolvimento local;
- Na fixação das taxas e licenças foram considerados os critérios económicos financeiros, em obediência com ao disposto da alínea c) do artigo 8.º da Lei n.º 53-E/2006, bem como os princípios de equivalência jurídica e da justa repartição dos encargos públicos, expressos nos artigos 4º e 5º do mesmo diploma;
- Às autarquias é conferido o poder de criação de taxas, salvaguardando-se que a sua criação está subordinada aos princípios da equivalência jurídica, da justa repartição dos encargos públicos e da publicidade;
- Os valores monetários associados às taxas e licenças a cobrar pelos serviços prestados devem ser atualizados, anualmente.
- Os fatores supramencionados, pela sua relevada importância justificam, **a manutenção das taxas inscritas e aprovada no ano 2025**, à exceção das sepulturas, atento à sua finalidade de adequação e compatibilização aos princípios da fundamentação económico-financeira das taxas e da equivalência jurídica. Assim, seguidamente apresentamos **a tabela de taxas com referencia aos valores a cobrar, a partir de 01 de janeiro de 2026**, a fim de ser submetido à apreciação e votação do Plenário de Cidadãos Eleitores da Freguesia de Cidadelhe na sua reunião ordinária a realizar em dezembro, do corrente ano.

Tabela de Taxas e Licenças para o ano de 2026			
	Registo	Licença de detenção, posse e circulação de animais	Concessão
Canídeo (companhia)	4,80€	5,00€	
Canídeo (fins económicos)	4,80€	10,00€	
Canídeo (investigação científica)	Isento	Isento	
Canídeo (caça)	4,80€	10,00€	
Canídeo (guia)	Isento	Isento	
Canídeo (potencialmente perigoso)	4,80€	15,00€	
Canídeo (perigoso)	4,80€	15,00€	
Sepulturas (1x2m)			400,00€



*Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'J. S.', 'D. S.', and 'T. S.'.*

## INTRODUÇÃO AO ORÇAMENTO

1. Seguidamente apresentamos de acordo com os títulos identificativos em cada folha, os mapas que fazem parte integrante das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2026, e que devem ser apreciados e aprovados pelo Órgão Deliberativo, sob proposta do Órgão Executivo da Freguesia, tendo como orientação o cumprimento das regras e princípios orçamentais.

RECEITAS	VALOR
Correntes	98.735,00 €
Capital	6.265,00 €
Não Efetiva	0,00 €
<b>Total</b>	<b>105.000,00 €</b>

DESPESAS	VALOR
Correntes	61.200,00 €
Capital	43.800,00 €
Não Efetiva	0,00 €
<b>Total</b>	<b>105.000,00 €</b>



*Handwritten signatures and initials:*  
Sant.  
Jus  
Tops  
J.P.  
J. Mendes

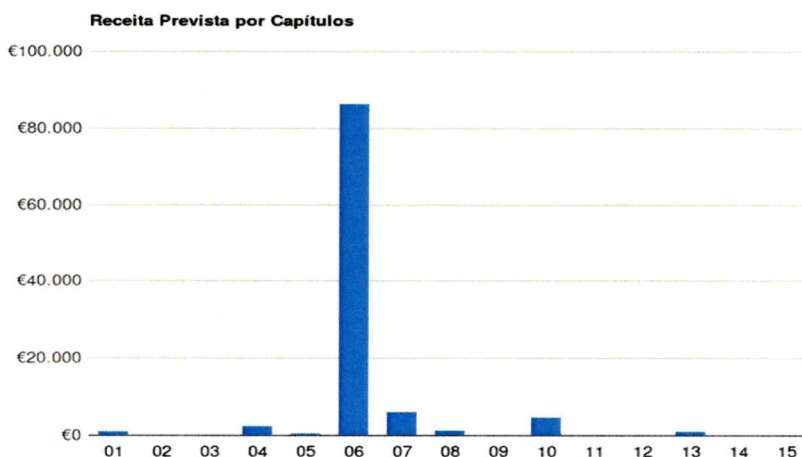
RECEITAS CORRENTES			
Class. Econ.	Descrição	Valor	%
01	Impostos diretos	1.200,00 €	1,14 %
04	Taxas, multas e outras penalidades	2.650,00 €	2,52 %
05	Rendimentos da propriedade	630,00 €	0,60 %
06	Transferências correntes	86.526,00 €	82,41 %
07	Venda de bens e serviços correntes	6.200,00 €	5,90 %
08	Outras receitas correntes	1.529,00 €	1,46 %
<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES</b>		<b>98.735,00 €</b>	<b>94,03 %</b>

RECEITAS CAPITAL			
Class. Econ.	Descrição	Valor	%
09	Venda de bens de investimento	200,00 €	0,19 %
10	Transferências de capital	5.005,00 €	4,77 %
13	Outras receitas de capital	1.060,00 €	1,01 %
<b>TOTAL RECEITAS CAPITAL</b>		<b>6.265,00 €</b>	<b>5,97 %</b>

RECEITAS NÃO EFETIVAS			
Class. Econ.	Descrição	Valor	%
<b>TOTAL RECEITAS NÃO EFETIVAS</b>		<b>0,00 €</b>	<b>0,00 %</b>

<b>TOTAL ORÇAMENTO RECEITA</b>	<b>105.000,00 €</b>	<b>100,00 %</b>
--------------------------------	---------------------	-----------------

**Graficamente:**





*Handwritten signatures and initials in blue and black ink.*

RECEITAS CORRENTES			
Class. Econ.	Descrição	Valor	Capítulo
01	Impostos diretos	1.200,00 €	-
0102	Outros	1.200,00 €	-
<b>010202</b>	<b>Imposto municipal sobre imóveis</b>	<b>1.200,00 €</b>	-
<b>Total Rubrica 01</b>			<b>1.200,00 €</b>
04	Taxas, multas e outras penalidades	2.650,00 €	-
0401	Taxas	2.000,00 €	-
040123	Taxas específicas das autarquias locais	2.000,00 €	-
<b>04012304</b>	<b>Animais</b>	<b>400,00 €</b>	-
04012399	Outras taxas específicas das autarquias locais	1.600,00 €	-
<b>0401239999</b>	<b>Outras</b>	<b>1.600,00 €</b>	-
0402	Multas e outras penalidades	650,00 €	-
<b>040201</b>	<b>Juros de mora</b>	<b>150,00 €</b>	-
<b>040202</b>	<b>Juros compensatórios</b>	<b>150,00 €</b>	-
<b>040204</b>	<b>Coimas e penalidades por contraordenações</b>	<b>100,00 €</b>	-
<b>040299</b>	<b>Multas e penalidades diversas</b>	<b>250,00 €</b>	-
<b>Total Rubrica 04</b>			<b>2.650,00 €</b>
05	Rendimentos da propriedade	630,00 €	-
0502	Juros - Sociedades financeiras	25,00 €	-
<b>050201</b>	<b>Bancos e outras instituições financeiras</b>	<b>25,00 €</b>	-
0510	Rendas	605,00 €	-
<b>051004</b>	<b>Edifícios</b>	<b>600,00 €</b>	-
<b>051099</b>	<b>Outros</b>	<b>5,00 €</b>	-
<b>Total Rubrica 05</b>			<b>630,00 €</b>
06	Transferências correntes	86.526,00 €	-
0603	Administração central	85.976,00 €	-
060301	Estado	85.976,00 €	-
<b>06030104</b>	<b>Fundo de Financiamento das Freguesias</b>	<b>21.174,00 €</b>	-
<b>06030105</b>	<b>Artigo 38.º, n.º 8 da Lei 73/2013</b>	<b>55.302,00 €</b>	-
<b>06030199</b>	<b>Outras</b>	<b>9.500,00 €</b>	-
0605	Administração local	550,00 €	-
060501	Continente	550,00 €	-
<b>06050101</b>	<b>Municípios</b>	<b>550,00 €</b>	-
<b>Total Rubrica 06</b>			<b>86.526,00 €</b>



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

07	Venda de bens e serviços correntes	6.200,00 €	-
0701	Venda de bens	200,00 €	-
<b>070105</b>	<b>Bens inutilizados</b>	<b>200,00 €</b>	-
0702	Serviços	6.000,00 €	-
070209	Serviços específicos das autarquias	6.000,00 €	-
<b>07020905</b>	<b>Cemitérios</b>	<b>6.000,00 €</b>	-
<b>Total Rubrica 07</b>			<b>6.200,00 €</b>

08	Outras receitas correntes	1.529,00 €	-
0801	Outras	1.529,00 €	-
080199	Outras	1.529,00 €	-
<b>08019999</b>	<b>Diversas</b>	<b>1.529,00 €</b>	-
<b>Total Rubrica 08</b>			<b>1.529,00 €</b>

#### RECEITAS DE CAPITAL

Class. Econ.	Descrição	Valor	Capítulo
09	Venda de bens de investimento	200,00 €	-
0904	Outros bens de investimento	200,00 €	-
090410	Famílias	200,00 €	-
<b>09041003</b>	<b>Outros</b>	<b>200,00 €</b>	-
<b>Total Rubrica 09</b>			<b>200,00 €</b>

10	Transferências de capital	5.005,00 €	-
1003	Administração central	5,00 €	-
<b>100307</b>	<b>Estado - Participação comunitária em projetos cofinanciados</b>	<b>5,00 €</b>	-
1005	Administração local	5.000,00 €	-
100501	Continente	5.000,00 €	-
<b>10050101</b>	<b>Municípios</b>	<b>5.000,00 €</b>	-
<b>Total Rubrica 10</b>			<b>5.005,00 €</b>

13	Outras receitas de capital	1.060,00 €	-
1301	Outras	1.060,00 €	-
<b>130101</b>	<b>Indemnizações</b>	<b>350,00 €</b>	-
<b>130102</b>	<b>Ativos incorpóreos</b>	<b>350,00 €</b>	-
<b>130199</b>	<b>Outras</b>	<b>360,00 €</b>	-
<b>Total Rubrica 13</b>			<b>1.060,00 €</b>



FREGUESIA DE CIDADELHE  
506910601  
Rua da Bogalheira, n.º 291  
5040-151 Cidadelhe

*Luís António*  
Orçamento Inicial de Receita  
2026  
*Luís António*  
*Topo*

### RECEITAS NÃO EFETIVAS

Class. Econ.	Descrição	Valor	Capítulo
	<b>Total Rubrica</b>		<b>0,00 €</b>

### Resumo do Orçamento de Receita

Receitas Correntes	98.735,00 €
Receitas de Capital	6.265,00 €
Receitas não Efetivas	0,00 €
<b>TOTAL (EUR)</b>	<b>105.000,00 €</b>



*Handwritten signatures and date:*  
2026

RECEITAS CORRENTES			
Class. Econ.	Descrição	Valor	Capítulo
R1	Receita fiscal	1.200,00 €	-
R1.1	Impostos diretos	1.200,00 €	-
<b>Total Rubrica R1</b>			<b>1.200,00 €</b>
R3	Taxas, multas e outras penalidades	2.650,00 €	-
<b>Total Rubrica R3</b>			<b>2.650,00 €</b>
R4	Rendimentos de propriedade	630,00 €	-
<b>Total Rubrica R4</b>			<b>630,00 €</b>
R5	Transferências e subsídios correntes	86.526,00 €	-
R5.1	Transferências correntes	86.526,00 €	-
R5.1.1	Administrações Públicas	86.526,00 €	-
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	85.976,00 €	-
R5.1.1.5	Administração Local	550,00 €	-
<b>Total Rubrica R5</b>			<b>86.526,00 €</b>
R6	Venda de bens e serviços	6.200,00 €	-
<b>Total Rubrica R6</b>			<b>6.200,00 €</b>
R7	Outras receitas correntes	1.529,00 €	-
<b>Total Rubrica R7</b>			<b>1.529,00 €</b>

RECEITAS DE CAPITAL			
Class. Econ.	Descrição	Valor	Capítulo
R8	Venda de bens de investimento	200,00 €	-
<b>Total Rubrica R8</b>			<b>200,00 €</b>
R9	Transferências e subsídios de capital	5.005,00 €	-
R9.1	Transferências de capital	5.005,00 €	-
R9.1.1	Administrações Públicas	5.005,00 €	-
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português	5,00 €	-
R9.1.1.5	Administração Local	5.000,00 €	-
<b>Total Rubrica R9</b>			<b>5.005,00 €</b>
R10	Outras receitas de capital	1.060,00 €	-
<b>Total Rubrica R10</b>			<b>1.060,00 €</b>



FREGUESIA DE CIDADELHE  
506910601  
Rua da Bogalheira, n.º 291  
5040-151 Cidadelhe

Orçamento Inicial de Receita - SNC-AP

2026

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'SNC-AP' and '2026'.*

## Resumo do Orçamento de Receita

Receitas Correntes	98.735,00 €
Receitas de Capital	6.265,00 €
Receitas não Efetivas	0,00 €
<b>TOTAL (EUR)</b>	<b>105.000,00 €</b>



DESPESAS CORRENTES			
Class. Econ.	Descrição	Valor	%
01	Despesas com o pessoal	26.305,00 €	25,05 %
02	Aquisição de bens e serviços	32.780,00 €	31,22 %
04	Transferências correntes	2.005,00 €	1,91 %
06	Outras despesas correntes	110,00 €	0,10 %
<b>TOTAL DESPESAS CORRENTES</b>		<b>61.200,00 €</b>	<b>58,29 %</b>

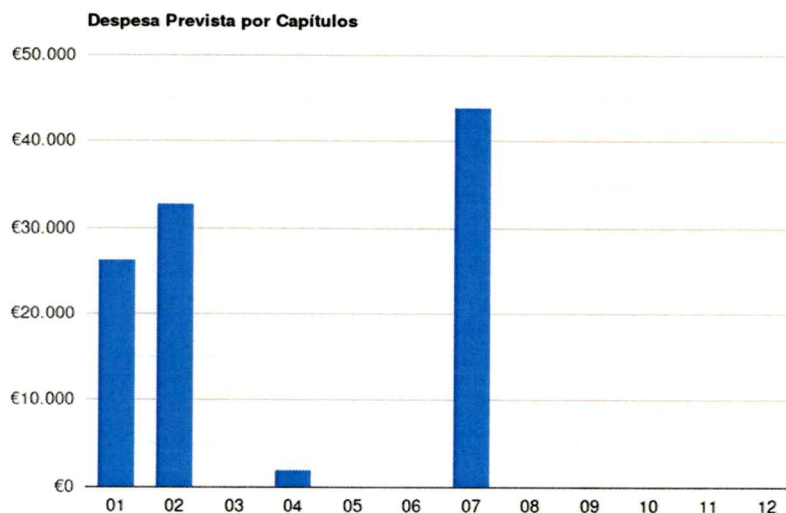
  

DESPESAS CAPITAL			
Class. Econ.	Descrição	Valor	%
07	Aquisição de bens de capital	43.800,00 €	41,71 %
<b>TOTAL DESPESAS CAPITAL</b>		<b>43.800,00 €</b>	<b>41,71 %</b>

<b>TOTAL ORÇAMENTO DESPESA</b>		<b>105.000,00 €</b>	<b>100,00 %</b>
--------------------------------	--	---------------------	-----------------

Graficamente:





FREGUESIA DE CIDADELHE  
506910601  
Rua da Bogalheira, n.º 291  
5040-151 Cidadelhe

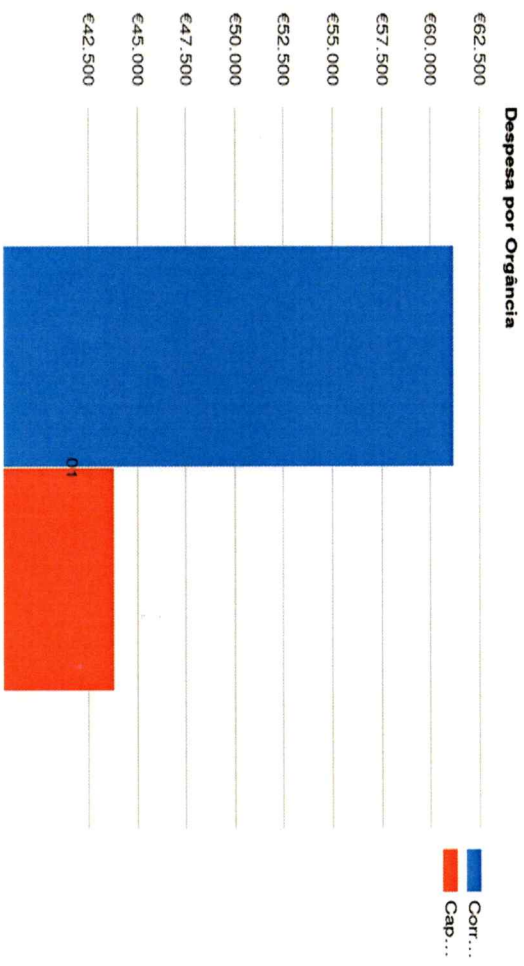
Resumo do Orçamento Despesa por Orgânica

2026

*Handwritten signatures and initials*

Unidade Orgânica	Classificação Económica											
	01 Despesas Total com o pessoal bens e serviços	02 Aquisição de	03 Juros e outros encargos	04 Transferências correntes	05 Subsídios	06 Outras despesas correntes	07 Aquisição de bens de capital	08 Transferências de capital	09 Activos financeiros	10 Passivos financeiros	11 Outras despesas de capital	Total
01 - Administração Local	26.305,00 €	32.780,00 €	0,00 €	2.005,00 €	0,00 €	110,00 €	43.800,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	105.000,00 €
<b>TOTAL</b>	<b>26.305,00 €</b>	<b>32.780,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>2.005,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>110,00 €</b>	<b>43.800,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>105.000,00 €</b>

**Graficamente:**





*Handwritten signatures and initials*

DESPESAS CORRENTES			
Class. Econ.	Descrição	Valor	Capítulo
01	Despesas com o pessoal	26.305,00 €	-
0101	Remunerações certas e permanentes	18.475,00 €	-
<b>010101</b>	<b>Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos</b>	<b>8.050,00 €</b>	-
010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	5,00 €	-
010109	Pessoal em qualquer outra situação	5.300,00 €	-
010111	Representação	2.450,00 €	-
010113	Subsidio de refeição	1.320,00 €	-
01011302	Pessoal em qualquer outra situação	1.320,00 €	-
010114	Subsídio de férias e de Natal	1.350,00 €	-
0102	Abonos variáveis ou eventuais	6.300,00 €	-
010204	Ajudas de custo	5.800,00 €	-
010213	Outros suplementos e prémios	500,00 €	-
01021303	Senhas de Presença	500,00 €	-
0103	Segurança social	1.530,00 €	-
010302	Outros encargos com a saúde	5,00 €	-
010305	Contribuições para a segurança social	1.345,00 €	-
01030502	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	1.345,00 €	-
0103050202	Segurança social - Regime geral	1.345,00 €	-
010309	Seguros	180,00 €	-
01030901	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	180,00 €	-
<b>Total Rubrica 01</b>			<b>26.305,00 €</b>
02	Aquisição de bens e serviços	32.780,00 €	-
0201	Aquisição de bens	19.325,00 €	-
020101	Matérias-primas e subsidiárias	500,00 €	-
020102	Combustíveis e lubrificantes	1.300,00 €	-
02010201	Gasolina	300,00 €	-
02010202	Gasóleo	800,00 €	-
02010299	Outros	200,00 €	-
020103	Munições, explosivos e artificios	1.000,00 €	-
020104	Limpeza e higiene	600,00 €	-
020105	Alimentação - Refeições confeccionadas	3.000,00 €	-
020106	Alimentação - Géneros para confeccionar	1.500,00 €	-
020107	Vestuário e artigos pessoais	200,00 €	-
020108	Material de escritório	400,00 €	-
020111	Material de consumo clínico	50,00 €	-





*Handwritten signatures and initials*

DESPESAS DE CAPITAL			
Class. Econ.	Descrição	Valor	Capítulo
07	Aquisição de bens de capital	43.800,00 €	-
0701	Investimentos	43.800,00 €	-
070103	Edifícios	6.000,00 €	-
<b>07010301</b>	<b>Instalações de serviços</b>	<b>1.000,00 €</b>	-
<b>07010307</b>	<b>Outros</b>	<b>5.000,00 €</b>	-
070104	Construções diversas	25.800,00 €	-
<b>07010401</b>	<b>Viadutos, arruamentos e obras complementares</b>	<b>5.000,00 €</b>	-
<b>07010408</b>	<b>Viação rural</b>	<b>7.000,00 €</b>	-
<b>07010412</b>	<b>Cemitérios</b>	<b>5.500,00 €</b>	-
<b>07010413</b>	<b>Outros</b>	<b>8.300,00 €</b>	-
<b>070107</b>	<b>Equipamento de informática</b>	<b>1.500,00 €</b>	-
<b>070108</b>	<b>Software informático</b>	<b>1.200,00 €</b>	-
<b>070109</b>	<b>Equipamento administrativo</b>	<b>800,00 €</b>	-
070110	Equipamento básico	4.000,00 €	-
<b>07011002</b>	<b>Outro</b>	<b>4.000,00 €</b>	-
<b>070111</b>	<b>Ferramentas e utensílios</b>	<b>1.500,00 €</b>	-
<b>070115</b>	<b>Outros investimentos</b>	<b>3.000,00 €</b>	-
<b>Total Rubrica 07</b>			<b>43.800,00 €</b>

### Resumo do Orçamento de Despesa

Despesas Correntes	61.200,00 €
Despesas de Capital	43.800,00 €
<b>TOTAL (EUR)</b>	<b>105.000,00 €</b>



FREGUESIA DE CIDADELHE  
506910601  
Rua da Bogalheira, n.º 291  
5040-151 Cidadelhe

Orçamento Inicial Despesa / PPA

2026

Orçamento		PPA		
Classificação Económica	Valor	Projeto	Valor	Total
020105 - Alimentação - Refeições confeccionadas	3.000,00 €	2026/01 - Comemoração do dia Mundial da Criança	250,00 €	2.500,00 €
		2021/1001 - Promoção de convívios e atividades com crianças, jovens e idosos da freguesia - Passeio anual da freguesia	2.000,00 €	
		2026/02 - Realização da Festa de Natal para as Crianças da Freguesia	250,00 €	
020106 - Alimentação - Géneros para confeccionar	1.500,00 €	2026/01 - Comemoração do dia Mundial da Criança	400,00 €	800,00 €
		2026/02 - Realização da Festa de Natal para as Crianças da Freguesia	400,00 €	
020115 - Prémios, condecorações e ofertas	6.500,00 €	2026/01 - Comemoração do dia Mundial da Criança	900,00 €	5.900,00 €
		2024/0101 - Comemoração Festiva (Natal e Pascoa) com oferta de doce tradicional aos Fregueses	2.000,00 €	
		2021/1001 - Promoção de convívios e atividades com crianças, jovens e idosos da freguesia - Passeio anual da freguesia	1.000,00 €	
		2026/02 - Realização da Festa de Natal para as Crianças da Freguesia	2.000,00 €	
020121 - Outros bens	2.200,00 €	2026/01 - Comemoração do dia Mundial da Criança	500,00 €	1.400,00 €
		2023/1001 - Promoção de convívios e atividades com crianças, jovens e idosos da freguesia - Passeio anual da freguesia	400,00 €	
		2026/02 - Realização da Festa de Natal para as Crianças da Freguesia	500,00 €	
020210 - Transportes	2.500,00 €	2021/1001 - Promoção de convívios e actividades com crianças, jovens e idosos da freguesia - Passeio anual da freguesia	2.000,00 €	2.000,00 €
020225 - Outros serviços	4.500,00 €	2026/01 - Comemoração do dia Mundial da Criança	1.000,00 €	2.500,00 €
		2021/1001 - Promoção de convívios e actividades com crianças, jovens e idosos da freguesia - Passeio anual da freguesia	500,00 €	



FREGUESIA DE CIDADELHE  
506910601  
Rua da Bogalheira, n.º 291  
5040-151 Cidadelhe

Orçamento Inicial Despesa / PPA

2026

*Handwritten signatures and initials*

	2026/02 - Realização da Festa de Natal para as Crianças da Freguesia	1.000,00 €	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	2021/1201 - Atribuição de transferências correntes a associações e coletividades legalmente constituídas - Apoio financeiro	2.000,00 €	2.000,00 €



FREGUESIA DE CIDADELHE  
506910601  
Rua da Bogalheira, n.º 291  
5040-151 Cidadelhe

Orçamento Inicial Despesa / PPI

2026

*[Handwritten signatures and initials]*

Orçamento		PPI		
Classificação Económica	Valor	Projeto	Valor	Total
07010301 - Instalações de serviços	1.000,00 €	2022/1 - Reparação e conservação dos imóveis pertencentes à freguesia - Edifício Sede/outros	1.000,00 €	1.000,00 €
07010307 - Outros	5.000,00 €	2026/01 - Reconstrução e Beneficiação do Imóvel em Ruínas na Rua da Bogalheira	5.000,00 €	5.000,00 €
07010401 - Viadutos, arruamentos e obras complementares	5.000,00 €	2022/1106 - Rede viária - Conservação e reparação de muros da freguesia	5.000,00 €	5.000,00 €
07010408 - Viação rural	7.000,00 €	2022/1101 - Rede Viária - Abertura, pavimentação de caminhos públicos da freguesia	4.000,00 €	7.000,00 €
		2022/1102 - Rede viária - Limpeza e conservação dos caminhos públicos da freguesia	3.000,00 €	
07010412 - Cemitérios	5.500,00 €	2022/0801 - Casa mortuária da freguesia - Conservação e reparação	2.000,00 €	5.500,00 €
		2022/0903 - Cemitério da freguesia - Ampliação do cemitério da freguesia	2.000,00 €	
		2022/0901 - Cemitério da freguesia - Manutenção e conservação do cemitério da freguesia	1.500,00 €	
07010413 - Outros	8.300,00 €	2026/03 - Construção de Miradouro na Rua da Bogalheira	1.500,00 €	8.300,00 €
		2022/0701 - Limpeza e conservação dos tanques e fontanários	800,00 €	
		2022/1107 - Rede viária - Realização de pequenas obras de urbanização da freguesia	4.000,00 €	
		2022/1108 - Rede viária - Realização e execução de trabalhos de serralharia a efetuar nas obras da freguesia	2.000,00 €	
070107 - Equipamento de informática	1.500,00 €	2022/0301 - Equipamento informático- Hardware e Software - Aquisição e Reparação	1.500,00 €	1.500,00 €
070108 - Software informático	1.200,00 €	2022/0301 - Equipamento informático- Hardware e Software - Aquisição e Reparação	1.200,00 €	1.200,00 €



FREGUESIA DE CIDADELHE  
506910601  
Rua da Bogalheira, n.º 291  
5040-151 Cidadelhe

Orçamento Inicial Despesa / PPI

2026

*João Soares*  
*Paulo Lopes*

070109 - Equipamento administrativo	800,00 €	2022/0401 - Equipamento administrativo - Aquisição e reparação	800,00 €	800,00 €
07011002 - Outro	4.000,00 €	2026/03 - Construção de Miradouro na Rua da Bogalheira	1.500,00 €	4.000,00 €
		2022/0201 - Equipamento básico - Aquisição e reparação	1.000,00 €	
		2026/02 - Manutenção do Parque Infantil da Freguesia	1.500,00 €	
070111 - Ferramentas e utensílios	1.500,00 €	2022/0601 - Ferramentas e utensílios - Aquisição e reparação	1.500,00 €	1.500,00 €
070115 - Outros investimentos	3.000,00 €	2026/03 - Construção de Miradouro na Rua da Bogalheira	500,00 €	3.000,00 €
		2022/0501 - Equipamento urbano e de sinalização - Aquisição e reparação	1.500,00 €	
		2026/02 - Manutenção do Parque Infantil da Freguesia	1.000,00 €	



*Handwritten signatures and initials:*  
Luis Louro  
Ferreira  
Ferreira

DESPESAS CORRENTES			
Class. Econ.	Descrição	Valor	Capítulo
D1	Despesas com o pessoal	26.305,00 €	-
D1.1	Remunerações Certas e Permanentes	18.475,00 €	-
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	6.300,00 €	-
D1.3	Segurança social	1.530,00 €	-
<b>Total Rubrica D1</b>			<b>26.305,00 €</b>
D2	Aquisição de bens e serviços	32.780,00 €	-
<b>Total Rubrica D2</b>			<b>32.780,00 €</b>
D4	Transferências e subsídios correntes	2.005,00 €	-
D4.1	Transferências correntes	2.005,00 €	-
D4.1.1	Administrações Públicas	5,00 €	-
D4.1.1.5	Administração Local	5,00 €	-
D4.1.2	Entidades do setor não lucrativo	2.000,00 €	-
<b>Total Rubrica D4</b>			<b>2.005,00 €</b>
D5	Outras despesas correntes	110,00 €	-
<b>Total Rubrica D5</b>			<b>110,00 €</b>

DESPESAS DE CAPITAL			
Class. Econ.	Descrição	Valor	Capítulo
D6	Aquisição de bens de capital	43.800,00 €	-
<b>Total Rubrica D6</b>			<b>43.800,00 €</b>

Resumo do Orçamento de Despesa	
Despesas Correntes	61.200,00 €
Despesas de Capital	43.800,00 €
Despesas não Efetivas	0,00 €
<b>TOTAL (EUR)</b>	<b>105.000,00 €</b>



**FREGUESIA DE CIDADELHE**  
**506910601**  
 Rua da Bogalheira, n.º 291  
 5040-151 Cidadelhe

**Orçamento Plurianual**

2026

*Handwritten signatures and initials*

Rubrica	Designação	Orçamento 2026				Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030		
R1	Receita corrente	0,00 €	98.735,00 €	98.735,00 €	98.735,00 €	98.735,00 €	98.735,00 €	0,00 €		
R1.1	Receita fiscal	0,00 €	1.200,00 €	1.200,00 €	1.200,00 €	1.200,00 €	1.200,00 €	0,00 €		
R1.1.1	Impostos diretos	0,00 €	1.200,00 €	1.200,00 €	1.200,00 €	1.200,00 €	1.200,00 €	0,00 €		
R1.2	Impostos indiretos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		
R3	Taxas, multas e outras penalidades	0,00 €	2.650,00 €	2.650,00 €	2.650,00 €	2.650,00 €	2.650,00 €	0,00 €		
R4	Rendimentos de propriedade	0,00 €	630,00 €	630,00 €	630,00 €	630,00 €	630,00 €	0,00 €		
R5	Transferências e subsídios correntes	0,00 €	86.526,00 €	86.526,00 €	86.526,00 €	86.526,00 €	86.526,00 €	0,00 €		
R5.1	Transferências correntes	0,00 €	86.526,00 €	86.526,00 €	86.526,00 €	86.526,00 €	86.526,00 €	0,00 €		
R5.1.1	Administrações Públicas	0,00 €	86.526,00 €	86.526,00 €	86.526,00 €	86.526,00 €	86.526,00 €	0,00 €		
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00 €	85.976,00 €	85.976,00 €	85.976,00 €	85.976,00 €	85.976,00 €	0,00 €		
R5.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		
R5.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		
R5.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		
R5.1.1.5	Administração Local	0,00 €	550,00 €	550,00 €	550,00 €	550,00 €	550,00 €	0,00 €		
R5.1.2	Exterior - U E	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		
R5.1.3	Outras	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		
R5.2	Subsídios correntes	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		
R6	Venda de bens e serviços	0,00 €	6.200,00 €	6.200,00 €	6.200,00 €	6.200,00 €	6.200,00 €	0,00 €		
R7	Outras receitas correntes	0,00 €	1.529,00 €	1.529,00 €	1.529,00 €	1.529,00 €	1.529,00 €	0,00 €		
	Receita de capital	0,00 €	6.265,00 €	6.265,00 €	6.265,00 €	6.265,00 €	6.265,00 €	0,00 €		
R8	Venda de bens de investimento	0,00 €	200,00 €	200,00 €	200,00 €	200,00 €	200,00 €	0,00 €		
R9	Transferências e subsídios de capital	0,00 €	5.005,00 €	5.005,00 €	5.005,00 €	5.005,00 €	5.005,00 €	0,00 €		
R9.1	Transferências de capital	0,00 €	5.005,00 €	5.005,00 €	5.005,00 €	5.005,00 €	5.005,00 €	0,00 €		
R9.1.1	Administrações Públicas	0,00 €	5.005,00 €	5.005,00 €	5.005,00 €	5.005,00 €	5.005,00 €	0,00 €		
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00 €	5,00 €	5,00 €	5,00 €	5,00 €	5,00 €	0,00 €		
R9.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		
R9.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		
R9.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		



FREGUESIA DE CIDADELHE  
506910601  
Rua da Bogalheira, n.º 291  
5040-151 Cidadelhe

*[Handwritten signature]*  
Orçamento Pluriannual  
*[Handwritten signature]*  
2026  
*[Handwritten signature]*

R9.1.1.5	Administração Local	0,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €	0,00 €
R9.1.2	Exterior - U E	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.3	Outras	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R10	Outras receitas de capital	0,00 €	1.060,00 €	1.060,00 €	1.060,00 €	1.060,00 €	1.060,00 €	1.060,00 €	0,00 €
R11	Reposição não abatidas aos pagamentos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Receita efetiva [1]	0,00 €	105.000,00 €	105.000,00 €	105.000,00 €	105.000,00 €	105.000,00 €	105.000,00 €	0,00 €
	Receita não efetiva [2]	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R12	Receita com ativos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R13	Receita com passivos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Receita de capital	0,00 €	6.265,00 €	6.265,00 €	6.265,00 €	6.265,00 €	6.265,00 €	6.265,00 €	0,00 €
R9.2	Subsídios de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Receita total [3]=[1]+[2]	0,00 €	105.000,00 €	105.000,00 €	105.000,00 €	105.000,00 €	105.000,00 €	105.000,00 €	0,00 €



FREGUESIA DE CIDADELHE  
506910601  
Rua da Bogalheira, n.º 291  
5040-151 Cidadelhe

Orçamento Plurianual  
2026  
2027  
2028  
2029  
2030

Rubrica	Designação	Orçamento 2026					Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030			
D1	Despesa corrente	0,00 €	61.200,00 €	61.200,00 €	61.200,00 €	61.200,00 €	61.200,00 €	0,00 €			
D1.1	Despesas com o pessoal	0,00 €	26.305,00 €	26.305,00 €	26.305,00 €	26.305,00 €	26.305,00 €	0,00 €			
D1.1.1	Remunerações Certas e Permanentes	0,00 €	18.475,00 €	18.475,00 €	18.475,00 €	18.475,00 €	18.475,00 €	0,00 €			
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00 €	6.300,00 €	6.300,00 €	6.300,00 €	6.300,00 €	6.300,00 €	0,00 €			
D1.3	Segurança social	0,00 €	1.530,00 €	1.530,00 €	1.530,00 €	1.530,00 €	1.530,00 €	0,00 €			
D2	Aquisição de bens e serviços	0,00 €	32.780,00 €	32.780,00 €	32.780,00 €	32.780,00 €	32.780,00 €	0,00 €			
D3	Juros e outros encargos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			
D4	Transferências e subsídios correntes	0,00 €	2.005,00 €	2.005,00 €	2.005,00 €	2.005,00 €	2.005,00 €	0,00 €			
D4.1	Transferências correntes	0,00 €	2.005,00 €	2.005,00 €	2.005,00 €	2.005,00 €	2.005,00 €	0,00 €			
D4.1.1	Administrações Públicas	0,00 €	5,00 €	5,00 €	5,00 €	5,00 €	5,00 €	0,00 €			
D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			
D4.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			
D4.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			
D4.1.1.5	Administração Local	0,00 €	5,00 €	5,00 €	5,00 €	5,00 €	5,00 €	0,00 €			
D4.1.2	Entidades do setor não lucrativo	0,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	0,00 €			
D4.1.3	Famílias	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			
D4.1.4	Outras	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			
D4.2	Subsídios correntes	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			
D5	Outras despesas correntes	0,00 €	110,00 €	110,00 €	110,00 €	110,00 €	110,00 €	0,00 €			
D6	Despesa de capital	0,00 €	43.800,00 €	43.800,00 €	43.800,00 €	43.800,00 €	43.800,00 €	0,00 €			
D7	Aquisição de bens de capital	0,00 €	43.800,00 €	43.800,00 €	43.800,00 €	43.800,00 €	43.800,00 €	0,00 €			
D7.1	Transferência e subsídios de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			
D7.1.1	Transferências de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			
D7.1.1.1	Administrações Públicas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			
D7.1.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			
D7.1.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			
D7.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			
D7.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			
D7.1.1.5	Administração Local	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			



FREGUESIA DE CIDADELHE  
506910601  
Rua da Bogalheira, n.º 291  
5040-151 Cidadelhe

Orçamento Plurianual

2026

D7.1.2	Entidades do setor não lucrativo	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.3	Famílias	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.4	Outras	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D8	Outras despesas de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Despesa efetiva [4]	0,00 €	105.000,00 €	105.000,00 €	105.000,00 €	105.000,00 €	105.000,00 €	105.000,00 €	105.000,00 €	0,00 €
	Despesa não efetiva [5]	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D9	Despesa com ativos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D10	Despesa com passivos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Despesa de capital	0,00 €	43.800,00 €	43.800,00 €	43.800,00 €	43.800,00 €	43.800,00 €	43.800,00 €	43.800,00 €	0,00 €
D7.2	Subsídios de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Despesa total [6]=[4]+[5]	0,00 €	105.000,00 €	105.000,00 €	105.000,00 €	105.000,00 €	105.000,00 €	105.000,00 €	105.000,00 €	0,00 €
	Saldo total [3] - [6]	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Saldo global [1] - [4]	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Despesa Primária	0,00 €	105.000,00 €	105.000,00 €	105.000,00 €	105.000,00 €	105.000,00 €	105.000,00 €	105.000,00 €	0,00 €
	Saldo corrente	0,00 €	37.535,00 €	37.535,00 €	37.535,00 €	37.535,00 €	37.535,00 €	37.535,00 €	37.535,00 €	0,00 €
	Saldo de capital	0,00 €	-37.535,00 €	-37.535,00 €	-37.535,00 €	-37.535,00 €	-37.535,00 €	-37.535,00 €	-37.535,00 €	0,00 €
	Saldo primário	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €



FREGUESIA DE CIDADELHE  
506910601  
Rua da Bogalheira, n.º 291  
5040-151 Cidadelhe

Plano Plurianual de Atividades Inicial

2026

*[Handwritten signatures]*

Objetivo	Projeto	Designação	Rubrica Orçamental		Forma Realização	Fonte de Financiamento					Datas		Fase de Execução	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período 2025	Pagamentos						Total Não Definido	Total Previsto									
			Orgânica	Económica		RP	RG	UE	EMPR	Início	Fim	2026				2027	2028	2029	2030	Outros												
232	2021/1001	Promoção de convívios e atividades com crianças, jovens e idosos da freguesia - Passeio anual da freguesia	01	020105	O	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	01/01/2021	31/12/2029	0	1.375,00 €	0,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	9.375,00 €	0,00 €	9.375,00 €				
232	2021/1001	Promoção de convívios e atividades com crianças, jovens e idosos da freguesia - Passeio anual da freguesia	01	020115	O	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	01/01/2021	31/12/2029	0	0,00 €	0,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	4.000,00 €	0,00 €	4.000,00 €		
232	2021/1001	Promoção de convívios e atividades com crianças, jovens e idosos da freguesia - Passeio anual da freguesia	01	020210	O	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	01/01/2021	31/12/2029	0	725,00 €	0,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	8.725,00 €	0,00 €	8.725,00 €		
232	2021/1001	Promoção de convívios e atividades com crianças, jovens e idosos da freguesia - Passeio anual da freguesia	01	020225	O	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	01/01/2021	31/12/2029	0	0,00 €	0,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2.000,00 €	0,00 €	2.000,00 €	
232	2023/1001	Promoção de convívios e atividades com crianças, jovens e idosos da freguesia - Passeio anual da freguesia	01	020121	O	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	01/01/2021	31/12/2029	0	0,00 €	0,00 €	400,00 €	400,00 €	400,00 €	400,00 €	400,00 €	400,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1.600,00 €	0,00 €	1.600,00 €	
232	2024/10101	Comemoração Festa (Natal e Pascoa) com oferta de doce tradicional aos Fregueses	01	020115	O	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	01/01/2024	31/12/2029	0	0,00 €	0,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	8.000,00 €	0,00 €	8.000,00 €	
232	2026/01	Comemoração do dia Mundial da Criança	01	020105	O	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	01/01/2026	31/12/2029	0	0,00 €	0,00 €	250,00 €	250,00 €	250,00 €	250,00 €	250,00 €	250,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1.000,00 €	0,00 €	1.000,00 €	
232	2026/01	Comemoração do dia Mundial da Criança	01	020106	O	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	01/01/2026	31/12/2029	0	0,00 €	0,00 €	400,00 €	400,00 €	400,00 €	400,00 €	400,00 €	400,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1.600,00 €	0,00 €	1.600,00 €
232	2026/01	Comemoração do dia Mundial da Criança	01	020115	O	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	01/01/2026	31/12/2029	0	0,00 €	0,00 €	900,00 €	900,00 €	900,00 €	900,00 €	900,00 €	900,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3.600,00 €	0,00 €	3.600,00 €
232	2026/01	Comemoração do dia Mundial da Criança	01	020121	O	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	01/01/2026	31/12/2029	0	0,00 €	0,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2.000,00 €	0,00 €	2.000,00 €



**FREGUESIA DE CIDADELHE**  
**506910601**  
 Rua da Bogalheira, n.º 291  
 5040-151 Cidadelhe

**Plano Pluriannual de Atividades Inicial 2026**

*[Handwritten signatures and initials]*

232	2026/01	Comemoração do dia Mundial da Criança	01	020225	O	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2026	31/12/2029	0	0,00 €	0,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	4.000,00 €		
232	2026/02	Realização da Festa de Natal para as Crianças da Freguesia	01	020105	O	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2026	31/12/2029	0	0,00 €	0,00 €	250,00 €	250,00 €	250,00 €	250,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1.000,00 €		
232	2026/02	Realização da Festa de Natal para as Crianças da Freguesia	01	020106	O	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2026	31/12/2029	0	0,00 €	0,00 €	400,00 €	400,00 €	400,00 €	400,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1.600,00 €		
232	2026/02	Realização da Festa de Natal para as Crianças da Freguesia	01	020115	A	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2026	31/12/2029	0	0,00 €	0,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	8.000,00 €		
232	2026/02	Realização da Festa de Natal para as Crianças da Freguesia	01	020121	O	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2026	31/12/2029	0	0,00 €	0,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2.000,00 €		
232	2026/02	Realização da Festa de Natal para as Crianças da Freguesia	01	020225	O	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2026	31/12/2029	0	0,00 €	0,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	4.000,00 €		
<b>Total Objetivo 232</b>													<b>2.100,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>15.100,00 €</b>	<b>15.100,00 €</b>	<b>15.100,00 €</b>	<b>15.100,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>62.500,00 €</b>
420	2021/1201	Atribuição de transferências correntes a associações e coletividades legalmente constituídas - Apoio financeiro	01	040701	O	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2021	31/12/2029	0	100,00 €	0,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	8.100,00 €		
<b>Total Objetivo 420</b>													<b>100,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>2.000,00 €</b>	<b>2.000,00 €</b>	<b>2.000,00 €</b>	<b>2.000,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>8.100,00 €</b>
<b>Total</b>													<b>2.200,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>17.100,00 €</b>	<b>17.100,00 €</b>	<b>17.100,00 €</b>	<b>17.100,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>70.600,00 €</b>



FREGUESIA DE CIDADELHE  
506910601  
Rua da Bogalheira, n.º 291  
5040-151 Cidadelhe

Plano Plurianual de Investimentos Inicial

*João*  
2026  
*for*

Objetivo	Projeto	Designação	Rubrica Orçamental	Orgânica	Económica	Forma Realização	Fonte de Financiamento						Datas		Fase de Execução		Pagamentos						Total Não Definido	Total Previsto			
							RP	RG	UE	EMPR	Início	Fim	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período 2025	2026	2027	2028	2029	2030	Outros							
111	2022/1	Reparação e conservação dos imóveis pertencentes à Freguesia - Edifício Sede/outros	01	07010301	O	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	01/01/2022	31/12/2029	0	4.224,10 €	0,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	8.224,10 €	
111	2022/0/201	Equipamento básico - Aquisição e reparação	01	07011002	O	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	01/01/2022	31/12/2029	0	1.906,01 €	0,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	5.906,01 €	
111	2022/0/301	Equipamento Informático- Hardware e Software - Aquisição e reparação	01	070107	O	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	01/01/2022	31/12/2029	0	0,00 €	0,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	6.000,00 €	
111	2022/0/301	Equipamento Informático- Hardware e Software - Aquisição e reparação	01	070108	O	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	01/01/2022	31/12/2029	0	738,00 €	0,00 €	1.200,00 €	1.200,00 €	1.200,00 €	1.200,00 €	1.200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	5.538,00 €	
111	2022/0/401	Equipamento administrativo - Aquisição e reparação	01	070109	O	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	01/01/2022	31/12/2029	0	0,00 €	0,00 €	800,00 €	800,00 €	800,00 €	800,00 €	800,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3.200,00 €	
111	2022/0/501	Equipamento urbano e de sinalização - Aquisição e reparação	01	070115	O	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	01/01/2022	31/12/2029	0	0,00 €	0,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	6.000,00 €	
111	2022/0/601	Ferramentas e utensílios - Aquisição e reparação	01	070111	O	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	01/01/2022	31/12/2029	0	0,00 €	0,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	6.000,00 €	
111	2026/01	Reconstrução e Beneficção do Imóvel em Ruínas na Rua da Bogalheira	01	07010307	E	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	01/01/2026	31/12/2029	0	0,00 €	0,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	20.000,00 €	
<b>Total Objetivo 111</b>													<b>6.868,11 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>13.500,00 €</b>	<b>13.500,00 €</b>	<b>13.500,00 €</b>	<b>13.500,00 €</b>	<b>13.500,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>60.868,11 €</b>
246	2022/0701	Limpeza e conservação dos tanques e fontanários	01	07010413	O	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	01/01/2022	31/12/2029	0	0,00 €	0,00 €	800,00 €	800,00 €	800,00 €	800,00 €	800,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3.200,00 €	
<b>Total Objetivo 246</b>													<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>800,00 €</b>	<b>800,00 €</b>	<b>800,00 €</b>	<b>800,00 €</b>	<b>800,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>3.200,00 €</b>	
252	2025/02	Manutenção do Parque Infantil da Freguesia	01	07011002	O	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	01/01/2026	31/12/2029	0	0,00 €	0,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	6.000,00 €	
252	2025/02	Manutenção do Parque Infantil da Freguesia	01	070115	O	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	01/01/2026	31/12/2029	0	0,00 €	0,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	4.000,00 €	



**FREGUESIA DE CIDADELHE**  
**506910601**  
 Rua da Bogalheira, n.º 291  
 5040-151 Cidadelhe

**Plano Plurianual de Investimentos Inicial**

*Joana Santos*  
*plu*  
 2026  
*ppp*

252	2026/03	Construção de Miradouro na Rua da Bogalheira	01	07010413	O	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2026	31/12/2029	0	0,00 €	0,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	6.000,00 €	
252	2026/03	Construção de Miradouro na Rua da Bogalheira	01	07011002	O	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2026	31/12/2029	0	0,00 €	0,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	6.000,00 €	
252	2026/03	Construção de Miradouro na Rua da Bogalheira	01	070115	O	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2026	31/12/2029	0	0,00 €	0,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2.000,00 €	
<b>Total Objetivo 252</b>													<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>6.000,00 €</b>	<b>6.000,00 €</b>	<b>6.000,00 €</b>	<b>6.000,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>24.000,00 €</b>
253	2022/0901	Casa mortuária da freguesia - Conservação e reparação	01	07010412	O	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2022	31/12/2029	0	0,00 €	0,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	8.000,00 €	
253	2022/0901	Cemitério da freguesia - Manutenção e conservação do cemitério da freguesia	01	07010412	O	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2022	31/12/2029	0	0,00 €	0,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	6.000,00 €	
253	2022/0903	Cemitério da freguesia - Ampliação do cemitério da freguesia	01	07010412	E	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2022	31/12/2029	0	0,00 €	0,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	8.000,00 €	
<b>Total Objetivo 253</b>													<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>5.500,00 €</b>	<b>5.500,00 €</b>	<b>5.500,00 €</b>	<b>5.500,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>22.000,00 €</b>
331	2022/1101	Rede Viária - Abertura, pavimentação de caminhos públicos da freguesia	01	07010408	E	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2022	31/12/2029	0	14.239,52 €	0,00 €	4.000,00 €	4.000,00 €	4.000,00 €	4.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	30.239,52 €	
331	2022/1102	Rede viária - Limpeza e conservação dos caminhos públicos da freguesia	01	07010408	O	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2022	31/12/2029	0	4.239,82 €	0,00 €	3.000,00 €	3.000,00 €	3.000,00 €	3.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	16.239,82 €	
331	2022/1106	Rede viária - Conservação e reparação de muros da freguesia	01	07010401	E	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2022	31/12/2029	0	5.096,90 €	0,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	25.096,90 €	
331	2022/1107	Rede viária - Realização de pequenas obras de urbanização da freguesia	01	07010413	O	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2022	31/12/2029	0	4.982,00 €	0,00 €	4.000,00 €	4.000,00 €	4.000,00 €	4.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	20.982,00 €	
331	2022/1108	Rede viária - Realização e execução de trabalhos de serralharia a efetuar nas obras da freguesia	01	07010413	O	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2022	31/12/2029	0	0,00 €	0,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	8.000,00 €	
<b>Total Objetivo 331</b>													<b>28.558,24 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>18.000,00 €</b>	<b>18.000,00 €</b>	<b>18.000,00 €</b>	<b>18.000,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>100.558,24 €</b>
<b>Total</b>													<b>35.426,35 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>43.800,00 €</b>	<b>43.800,00 €</b>	<b>43.800,00 €</b>	<b>43.800,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>210.626,35 €</b>



O presente orçamento que importa, tanto na receita como na despesa em 105.000,00€, tendo sido aprovado por unanimidade, em reunião ordinária da Junta de Freguesia, que se realizou a 15 de novembro de 2025, tendo as suas folhas sido rubricadas pelo executivo.

APROVAÇÃO

A Junta de Freguesia,

O Presidente, Adelberto José Soares de Carvalho Semfaria's

A Secretária, Ana Isabel Alves Pereira

A Tesoureira, Stephanie Fonseca Cardoso

A Mesa do Plenário,

O documento estratégico ora apresentado, após apreciação e votação em sessão ordinária do Plenário de Cidadãos, realizada em 07 de dezembro de 2025, foi aprovado \_\_\_\_\_, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A Mesa,

A Presidente, Juanis Beate de Vel Jansen

1.ª Secretária, Fátima Olívia Correia Lopes

2.º Secretário, Severino José da Santos Araújo